



**REQUERIMENTO Nº           , DE 2020.**

**(Do Sr. Hugo Leal)**

Solicita os serviços de Juristas indicados pelo colegiado para estudo da Reforma Tributária em auxílio aos debates da **Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 89, incisos IX e X do Regimento Interno do Senado Federal, e pelos motivos doravante expostos, os serviços de Juristas indicados pelo colegiado para estudo da Reforma Tributária em auxílio da **Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária**, sem prejuízo das suas atividades.

O objetivo do requerimento é promover a interlocução entre a comunidade acadêmica e especialistas na matéria, contemplando em sua composição, participantes da área econômica, contábil, jurídica (advogados e Magistratura), universitária e representantes dos Fiscos Federal, Estadual e Municipal.

De imediato, sugiro como especialista indicado, o Dr. Luiz Gustavo Bichara, procurador especial tributário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**JUSTIFICAÇÃO**

A integração de especialistas, gestores público e legislativo permitirá que o Brasil consiga chegar a tão necessária aprovação da Reforma Tributária, cujas medidas tenham efetividade e eficácia para a arrecadação tributária, melhore o ambiente de negócio, reequilibre o peso da carga tributária para os contribuintes de forma progressiva e permita ao País ter um Sistema Tributário Nacional mais justo, transparente e cooperativo.

A Comissão Mista terá pouco tempo para aprovar a Reforma Tributária e ouvir especialistas da área de contabilidade, economia, direito tributário, gestão tributário e mesmo da tecnologia da informação. Isso demandaria tempo e envergadura de análise. Contudo é preciso analisar de forma conjunta todas as propostas já em tramitação e as que ainda advirão, considerando a realidade e o futuro que nos espera, como os serviços prestados no ambiente tecnológico e as novas relações de trabalho.

A finalidade de promover a interlocução entre a comunidade acadêmica e especialistas na matéria, contemplando em sua composição participante da



CD/20647.22584-00



área econômica, contábil, jurídica (advogados e Magistratura), universitária e representantes dos Fiscos Federal, Estadual e Municipal.

Nessa medida, propõe-se uma Comissão de Juristas que possa, com representantes do Conselho Federal da OAB, do CONFAZ, do Conselho Federal de Contabilidade e Economistas que tenham notório saber na matéria para que possam apresentar estudos e agilizar o andamento da comissão na modernização das normas tributárias, com o olhar do futuro e não do passado.

Dentro dessa realidade será possível ter um grupo de juristas que apoiem a Comissão Mista de Reforma Tributária e que possam ser úteis à continuidade do tema, inclusive à mudança do Código Tributário Nacional. Assim, a Reforma Tributária Constitucional será completa, já com encaminhamentos normativos infraconstitucionais que diminuam e desburocratizem o Sistema Tributário Brasileiro, mas é preciso separar as duas discussões! A constitucional e a infraconstitucional.

É preciso deixar claro, que as Comissões, tanto na Câmara – PEC45, quanto no Senado – PEC110, já ouviram muitos especialistas, mas se faz importante que haja uma Comissão Técnica de juristas, que possam, de forma didática, apoiar, por meio de estudos feitos para esta Comissão Mista que facilitem a compreensão e a interlocução dos impactos da reforma tributária.

Destarte, solicito que seja constituído os serviços de Juristas indicados pelo colegiado para estudo da Reforma Tributária em auxílio da **Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária**, sem prejuízo das suas atividades, e que esta funcione de forma articulada com os trabalhos da Comissão de Reforma Tributária, na expectativa de consolidar proposições que considerem a segurança jurídica e propiciem ambiente de colaboração entre Fisco e Contribuinte para melhor gestão e possível transição dos sistemas tributários.

Face ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares do colegiado para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em                      de agosto de 2020.

**Dep. HUGO LEAL**  
PSD-RJ

